



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2013 DO CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO

Chapecó-SC, 12 de julho de 2013.

1 Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às oito horas e trinta e nove  
2 minutos, no Auditório da Unidade Seminário do *Campus* Chapecó da UFFS, em Chapecó-  
3 SC, foi realizada a 4ª Sessão Extraordinária do Conselho Universitário – CONSUNI, da  
4 Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, presidida pelo presidente do Conselho  
5 Universitário, Jaime Giolo. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os**  
6 **seguintes conselheiros:** Geraldo Ceni Coelho (Pró-Reitor de Extensão e Cultura), Péricles  
7 Luiz Brustolin (Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura); **diretores de campi:** Edeмар  
8 Rotta (*Campus* Cerro Largo); Juliano Paccos Caran (*Campus* Chapecó); Paulo Henrique  
9 Mayer (*Campus* Laranjeiras do Sul); José Oto Konzen (*Campus* Realeza); **representantes**  
10 **docentes:** Ana Maria Basei, Livio Osvaldo arenhart e Reneo Pedro Prediger (*Campus* Cerro  
11 Largo); Antonio Alberto Bruneta, Jorge Luiz Berto, Oto João Petry e Wagner Barbosa  
12 Batella (*Campus* Chapecó); Anderson Andre Genro Alves Ribeiro, Daniel Francisco de  
13 Bem, Thiago Ingrassia Pereira (*Campus* Erechim); Cladir Terezinha Zanotelli, Cristiano  
14 Augusto Durat, Felipe Mattos Monteiro, Martinho Machado Junior (*Campus* Laranjeiras do  
15 Sul); Camila Elizandra Rossi, Marcos Antonio Beal, (*Campus* Realeza); **representantes**  
16 **técnicos administrativos em educação:** Felipe Migosky (*Campus* Chapecó); Guilherme  
17 Romero (*Campus* Erechim); Giuliano Kluch (*Campus* Realeza); **representantes discentes:**  
18 Kaliton Prestes (*Campus* Cerro Largo); Nubia Raquel Lyneburger (*Campus* Erechim); **não**  
19 **compareceram à sessão por motivos justificados os conselheiros:** Antonio Inácio  
20 Andrioli (Vice-Reitor *pro tempore*), João Alfredo Braida (Pró Reitor de Graduação), Joviles  
21 Vitório Trevisol (Pró Reitor de Pesquisa e Pós Graduação); Ilton Benoni da Silva (*Campus*  
22 Erechim), Marcio do Carmo Pinheiro e Patricia Marasca Fucks (repres. docentes do  
23 *Campus* Cerro Largo), Danilo Enrico Martuscelli, Neimar Follmann, Maria Lucia Marocco  
24 Maraschin e Rosane Rossato Binotto (repres. docentes do *Campus* Chapecó); Paulo Ricardo  
25 Muller (repres. docente do *Campus* Erechim); Clovis Alencar Butzge, Antonio Marcos  
26 Myskiw e Sergio Roberto Massagli (repres. docentes do *Campus* Realeza); Fernando  
27 Haetinger Masera da Silva (repres. técnico administrativo do *Campus* Chapecó); Ronaldo  
28 Cesar Daros (repres. técnico administrativo do *Campus* Cerro Largo); Luana Pavan  
29 Bittencourt (repres. técnico administrativo do *Campus* Laranjeiras Do Sul); Maycon Fritzen



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

30 (repres. discente do *Campus* Chapecó); Elemar do Nascimento Cezimbra (repres. da  
31 comunidade externa pelo estado de PR); **participaram da sessão os seguintes conselheiros**  
32 **suplentes, no exercício da titularidade:** Tatiane Chassot (repres. docente do *Campus*  
33 Cerro Largo); James Luiz Berto, Aurélia Lopes Gomes e Angela Derlise Stube (repres.  
34 docentes do *Campus* Chapecó); Jackson Luis Martins Cacciamani e Danielle Nicolodelli  
35 Tenfen (repres. docentes do *Campus* Realeza); Milton Busata Maciel (repres. técnico  
36 administrativo do *Campus* Cerro Largo); Ricardo Garmus (repres. técnico administrativo do  
37 *Campus* Chapecó); Jailson Ramos (repres. técnico administrativo do *Campus* Laranjeiras do  
38 Sul); Inácio José Werle (repres. da comunidade externa pelo estado de PR); **não**  
39 **compareceram à sessão os conselheiros:** Vicente de Paula Almeida Junior (Pró-Reitor de  
40 Planejamento); Nedito Lauro Brugnera e Solange Maria Alves (repres. docentes do  
41 *Campus* Chapecó); Alfredo Castamann (repres. docente do *Campus* Erechim); Julian Perez  
42 Cassarino (repres. docente do *Campus* Laranjeiras do Sul); Monica Tais Zarembski (repres.  
43 discente do *Campus* Chapecó); Leandro Antonio da Luz (repres. discente do *Campus*  
44 Laranjeiras do Sul); Andressa Masetto (repres. discente do *Campus* Realeza); Jussara Fátima  
45 Arnold Trierveiler (repres. da comunidade externa pelo estado do RS); Jucimara Meotti  
46 Araldi (repres. da comunidade externa pelo estado de SC). O Diretor de Políticas em  
47 Graduação, Elcio José Corá, substituiu, na sessão, o Pró-Reitor de Graduação, João Alfredo  
48 Braida; o Diretor de Pesquisa, José Carlos Radin, substituiu o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós  
49 Graduação, Joviles Vitorio Trevisol; o Coordenador Acadêmico do *Campus* Erechim, Luís  
50 Fernando Santos Corrêa da Silva, substituiu o Diretor do *Campus* Erechim, Ilton Benoni da  
51 Silva. Iniciada a sessão, o presidente passou, de imediato, à Ordem do Dia: **1.1** Minuta do  
52 Regimento Geral da UFFS. O Conselho deu continuidade à apreciação da minuta,  
53 deliberando sobre capítulos do TÍTULO IV - DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO. O  
54 plenário debateu acerca dos destaques e das proposições de síntese elaboradas durante a  
55 sessão, restando aprovados os seguintes dispositivos: **CAPÍTULO III - DA ADMISSÃO**  
56 **AOS CURSOS: Art. 50** *Os cursos de graduação estarão abertos à matrícula de candidatos*  
57 *que tenham concluído o ensino médio, ou equivalente, e tenham sido classificados em*  
58 *processo seletivo, observada a legislação nacional vigente e o regulamento da graduação.*  
59 **Art. 51** *As normas para o processo seletivo para os cursos da graduação serão*  
60 *regulamentadas por meio de edital específico, observando-se a legislação nacional vigente*  
61 *e o Regulamento da Graduação da UFFS.* **Art. 52** *A admissão aos cursos de pós-graduação*  
62 *lato e stricto sensu e aos cursos de aperfeiçoamento será regulamentada em edital*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

63 específico, observada a legislação nacional vigente, o Regulamento da Pós-Graduação da  
64 UFFS e o regulamento do curso ofertante quando houver. **CAPÍTULO IV - DO SISTEMA**  
65 **DE CRÉDITOS: Art. 53** A integralização curricular, definida em cada projeto de curso,  
66 será feita pelo sistema de créditos, observando-se a legislação nacional vigente e o  
67 regulamento de graduação e/ou da pós-graduação. **Art. 54** A cada 15 (quinze) horas de  
68 atividade acadêmica, prevista para cada componente curricular, corresponderá 1(um)  
69 crédito. **CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO, DA MATRÍCULA, DO TRANCAMENTO, DO**  
70 **DESLIGAMENTO, DA TRANSFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE**  
71 **ESTUDOS: Art. 55** As normas e os procedimentos para a inscrição, matrícula,  
72 trancamento, desligamento, transferência e aproveitamento de estudos dos cursos de  
73 graduação e de pós-graduação serão definidos no Regulamento da Graduação e no  
74 Regulamento da Pós-Graduação da UFFS. **CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO: Art. 56** A  
75 avaliação do processo de ensino-aprendizagem será diagnóstica, contínua, sistemática e  
76 formativa. **Art. 57** A avaliação do rendimento discente será verificada por meio da  
77 assiduidade e do aproveitamento nos componentes curriculares em cada curso. **§1º** Será  
78 exigida frequência mínima de 75% da carga horária definida para cada componente  
79 curricular presencial. **§2º** Para os cursos de graduação, será exigida nota mínima 6 (seis)  
80 em cada componente curricular. **§3º** Para os cursos de pós-graduação, será exigido  
81 conceito mínimo C. **Art. 58** A recuperação de estudos, o aproveitamento extraordinário e  
82 demais especificidades do processo avaliativo serão definidos nos regulamentos da  
83 graduação e da pós-graduação e vinculados ao perfil de formação e aos objetivos dos  
84 componentes curriculares. **CAPÍTULO VII - DO CALENDÁRIO ACADÊMICO: Art. 59**  
85 O ano letivo, independentemente do ano civil, abrangerá, no mínimo, duzentos dias de  
86 trabalho acadêmico efetivo. **Art. 60** O ano letivo será dividido em dois períodos, cada qual  
87 com duração mínima de 100 (cem) dias de trabalho acadêmico efetivo. **Art. 61** O  
88 calendário acadêmico será elaborado pela Reitoria, observando as atividades da  
89 graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, devendo ser submetido à aprovação do  
90 Conselho Universitário e publicado antes do término do segundo período letivo do ano  
91 anterior. **Parágrafo único** As alterações do calendário acadêmico poderão ser realizadas a  
92 qualquer tempo, mediante aprovação do Conselho Universitário. **CAPÍTULO VIII - DA**  
93 **PESQUISA: Art. 62** A pesquisa é uma atividade fim da universidade, de natureza  
94 investigativa, indissociável do ensino e da extensão, que visa a promover a produção do  
95 conhecimento, em suas diferentes áreas e dimensões. **Art. 63** A pesquisa pautar-se-á pelos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

96 *princípios e objetivos da UFFS e seguirá as seguintes diretrizes: I - a promoção do*  
97 *desenvolvimento humano, cultural e socioeconômico sustentável e solidário; II - a*  
98 *relevância científica e o compromisso social; III - o compromisso com a excelência*  
99 *acadêmica, o avanço do conhecimento, da tecnologia e da inovação e com a sua difusão;*  
100 *IV - a interdisciplinaridade e o diálogo entre saberes; V - a ética científica; VI - o exercício*  
101 *da pesquisa como recurso formativo destinado ao cultivo da atitude científica. Art. 64 A*  
102 *institucionalização e os procedimentos da pesquisa da UFFS, bem como as suas formas de*  
103 *fomento, serão definidos no regulamento da pesquisa, em editais específicos e demais*  
104 *ordenamentos institucionais. Os conselheiros ainda iniciaram debate sobre o capítulo que*  
105 *trataria das atividades de extensão, apreciando os respectivos destaques. Devido ao tempo e*  
106 *por sugestão do presidente, definiu-se retomar a análise dessa matéria na sessão do turno da*  
107 *tarde. Sendo onze horas e cinquenta e dois minutos, e nada mais havendo a tratar, foi*  
108 *encerrada a sessão, da qual eu, Stefani Daiana Kreutz, Secretária dos Órgãos Colegiados,*  
109 *lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.*

UFFFS